



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA DE VEREADORES
CASA "ANTONIO LEITE CAVALCANTI"



ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, 2ª (SEGUNDA) SESSÃO DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quarenta cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antônio Leite Cavalcanti, teve início a presente sessão, presidida pelo Exmº vereador presidente: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, secretariado pelos parlamentares: **Antonio Renê Acácio Ramalho** e **Suely Almeida de Carvalho**, respectivamente, 1ª e 2ª secretários da mesa diretora. Contando ainda com a presença dos demais vereadores: **Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho**, **André Luiz Lacerda Gomes**, **Ronaldo Alvarenga de Sousa**, **Antonio Bento da Silva Neto**, **Thalles Sousa Oliveira** e **João Ferreira Campos Neto**, após invocar a benção e proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão, em seguida solicitou ao secretário "ad hoc" **José Dinarte Paulino de Freitas**, que fizesse a leitura da ata da última sessão ordinária, que fora realizada no dia dezessete de julho do ano em curso, após concluída a leitura, submeteu a presente para as considerações do plenário, para apreciação e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem emendas; em seguida a ata foi assinada por todos os vereadores presentes. Na sequência o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, faz se registrar, que consta na pauta da sessão de hoje, para ser apreciado e votado, o **PARECER 002/2020**, da **CFO - Comissão de Finanças e Orçamento**, que foi favorável à aprovação as contas que encontra-se a partir deste instante em análise e apreciação desta corte, oriundas através do **Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado**, **TC N° 05032/19** e **Acordão APL**



TC-00086/20, relativo à prestação de contas do Executivo Municipal de Boa Ventura, exercício financeiro ano 2018 (dois mil e dezoito), sob à responsabilidade da atual gestora municipal, MARIA LEONICE LOPES VITAL. Na sequência o presidente, solicita ao vereador, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Antonio Bento da Silva Neto, há fazer a leitura do parecer da citada comissão, o vereador inicialmente saúda a todas as pessoas presentes, em seguida realiza na íntegra a leitura do **parecer N° 002/2020 da Comissão de Finanças e Orçamento**, na sua narrativa o relator explana, fundamenta e reafirma, os motivos que levaram a CFO, votar favorável pela aprovação da propositura, pontuando e enfatizando os fatos que fizeram chegar a decisão deste parecer, fundamentando-se em especial no entendimento do TCE/PB, através do **Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado TC N° 05032/19 e do ACORDÃO APL-TC N° 00086/20.** Após concluído a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, abre espaço para que os nobres colegas vereadores se manifestem sobre as contas que ora encontra-se em julgamento. O primeiro parlamentar a subir à tribuna é a nobre vereadora **MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO**, que inicia seu pronunciamento saudando o Exmº Presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, os nobres colegas vereadores, a sra. gestora Maria Leonice Lopes e o vice-prefeito Dr. Júnior, autoridades e demais populares presentes ao recinto, se manifesta dizendo que esta corte hoje se reúne com a finalidade de apreciar e votar as contas da gestora Maria Leonice Lopes Vital, exercício 2018 (dois mil e dezoito), afirma que como membra da Comissão de Finanças Orçamento, tem como dever, trazer as referidas contas ao plenário desta casa,



para que as mesmas sejam apreciadas e votadas e assegura ser um direito seu como vereadora e representante do povo, externar a sua opinião e declara que seu voto nesta comissão foi contrário à aprovação das contas em apreciação, afirma que gostaria nesse momento de justificar a sua decisão, afirmando que cabe aos vereadores constitucionalmente a prerrogativa de exercer o controle externo do executivo municipal, dentro as ações que se destacam, acabe o julgamento das contas relativas a cada exercício financeiro, aprovando-as ou rejeitando-as, competindo ao Tribunal de Contas do Estado, o papel de auxiliar o poder legislativo mediante a emissão de parecer prévio de acordo com o inciso 1º, art. 31 da Constituição Federal. Mediante ao que foi citado, a vereadora esclarece que o TCE, quando emite seus pareceres aprovando as contas dos gestores, geralmente os faz com ressalvas, acrescenta que em relação a essas contas, as ressalvas foram relatadas pelo relator da CFO, na oportunidade em que o mesmo fez a leitura do **PARECER Nº 002/2020**, prosseguindo a vereadora enfatiza e pontua algumas ressalvas levantadas pelo o TCE, entre elas cita: Falta de efetiva arrecadação de todos os tributos; Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico; Realização de despesas com justificativas de dispensa; Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública; Acumulação ilegal de cargos públicos; Gastos com pessoal acima do limite; Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público entre outros. Mediante o exposto a vereadora afirma que mesmo o TCE estando conivente com as contas da gestora ano dois mil e dezoito, enfatiza que cabe ao vereadores aqui presentes, fazer o julgamento e mostrar os erros existentes, correspondente ao corrente ano citado. Afirma que tem



em suas mãos provas que constata as irregularidades no quadro dos funcionários municipais, onde declara ser inconstitucional, faz-se lembrar que no ano de dois mil e dezenove, a mesma, juntamente com os colegas vereadores Thalles Sousa Oliveira, João Ferreira Campos Neto e André Luiz Gomes de Lacerda, deram entrada junto ao ministério público, juntando algumas irregularidades relativas ao ano de dois mil e dezoito. Prossegue, indagando, como a mesma poderia vir à aprovar essas contas, sendo que juntos com os colegas citados, apresentaram as denúncias relatadas, manifesta todo o seu respeito para com os nobres colegas aqui presentes, deixa claro que cabe a cada um, exercer suas responsabilidades e deveres diante de nossa sociedade. Questiona o fato de que se eles apresentaram uma denúncia, como é que hoje poderia votar pela aprovação das contas da gestora Maria Leonice Lopes, afirma ser impossível ela agir desta maneira e finaliza pedindo aos nobres colegas para pensarem e não se contradizerem as suas decisões e expõe antecipadamente o seu voto contrário a aprovação do parecer da CFO. Seguindo com os trabalhos faculta-se a palavra ao vereador **RONALDO ALVARENGA DE SOUSA**, que se pronuncia saudando o Exmº presidente José Ribamar Prudêncio, demais colegas vereadores, a sra. gestora Maria Leonice Lopes Vital, o vice-prefeito Dr. Júnior e em nome do sr. Vital e do primo e ex. vereador Antonio Duarte, saúda as demais pessoas presentes ao recinto. Prossegue dizendo que acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, irá pontuar alguns pontos que o leva a manifestar seu voto pela aprovação das contas da sra. gestora Maria Leonice Lopes. Primeiro o vereador esclarece que após a emissão de parecer prévio realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, ficará sob a responsabilidade desta casa, o direito de emitir parecer sobre a julgamento das Contas da Prefeita do Município e



posteriormente o mesmo deverá ser julgado pelo plenário desta casa, só podendo ser revogado, por dois terços dos membros desta corte, ressalvando o direito ao contraditório e a ampla defesa ao gestor municipal, em conformidade ao que determina a Constituição Federal do país. Segundo, esclarece que diante ao que foi exposto em votação de outras contas apreciadas anteriormente por esta casa e seguindo o que determina o Supremo Tribunal Federal, assegura que os vereadores são os legítimos representantes do povo de Boa Ventura e enfatiza que eles são os verdadeiros conhecedores da realidade local, sendo sabedores das necessidades e das deficiências existentes no nosso município e afirma que com base em todo o conteúdo do parecer emitido pelo Tribunal de Contas, os mesmos se pautam com base em conhecimentos jurídicos e constitucionais para efetuar o julgamento do chefe do poder executivo e determinar se as suas condutas foram apropriadas para nossa população ou não. Prossegue assegurando que a gestora mediante o que foi exposto na prestação de conta apresentadas pelo TCE, teve direito a ampla defesa, sendo esta defesa apresentada ao Tribunal de Contas e acatada por esta corte e expõe a sua opinião dizendo “quem somos nós, diante da realidade de um município tão sofrido e pacato e sendo sabedores da determinação da gestora, o por que de não votar favorável à aprovação das suas contas”. Finaliza dizendo que em consonância ao parecer técnico **PPL TC N° 00050/20** e o **ACORDÃO APL TC 00086/20** e por todo os esforços da prefeita e dos secretários municipais, do sr. vice prefeito e de toda a comunidade Boaventureense, afirma que seu voto se dar favorável pela aprovação das contas. Prosseguindo com os trabalhos, é convidado para subir à tribuna o vereador **ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES**, o vereador inicia seu pronunciamento saudando o presidente da casa, os demais parlamentares, a gestora Maria



Leonice Lopes e seu esposo Manoel Vital, o vice-prefeito Dr. Júnior e em nome do ex. vereador Júnior de Gato saúda os demais populares presentes, em relação a matéria em debate, o vereador se manifesta dizendo que conforme já citado, o Tribunal de Contas emitiu seu parecer favorável pela aprovação das contas da gestora, afirma ser consciente de que compete aos vereadores apreciar e votar as contas do gestor e compete ao Tribunal de Contas aconselhar. Esclarece que o mesmo, tem sido coerente, acompanhando sempre o posicionamento do TCE, desde a primeira votação que chegou nesta casa, referente ao exercício 2013 (dois mil e treze), correspondente aos dez meses do ex. prefeito Miguel Estanislau e dois meses da prefeita Leonice Lopes, esclarece que continuou seguindo a mesma linha de pensamento, ou seja, de acompanhar o parecer do Tribunal de Contas, nas demais contas que aqui chegaram. Expõe que todos os vereadores são capazes, mas que o Tribunal através dos seus auditores é quem realmente tem conhecimento e capacidade de fiscalizar e detalhar minuciosamente as contas da gestão municipal, afirma ser esse um órgão técnico, que realiza um trabalho sério e digno e segue reafirmando que sempre seguirá acompanhando os pareceres do Tribunal de Contas e em relação ao que foi citado pela vereadora Maria Livoneide, diz que concorda quando a mesma afirma que ele, junto com a vereadora e os demais colegas Thalles Oliveira e João Campos Neto, foram até o ministério público para obter informações e fazer denúncia em relação alguns funcionários que na época se diziam que eram de fora e não trabalhavam neste município, esclarece que recebeu do ministério público, resposta sobre essa denúncia e que essa informação ao chegar em suas mãos, foi repassada por ele aos colegas vereadores Thalles e João Campos, esclarece que o MP, informava que não era de competência deles e por este motivo, não poderiam afirmar se



existia naquela denúncia algo de certo ou errado. Mediante o exposto, enfatiza que está sendo corrente sim, conforme por diversas vezes assim o fez, conforme já explicado e que finaliza adiantando o seu voto favorável pela aprovação das contas da gestora Maria Leonice Lopes Vital. Na sequência faz uso da tribuna a vereadora **SUELY ALMEIDA CARVALHO**, que inicia suas palavras saudando o presidente da casa, demais colegas vereadores, em nome da prefeita Maria Leonice Lopes, saúda a todas as autoridades e demais populares presentes ao recinto, declara que no dia de hoje está corte se reúne para votar as contas da atual gestora municipal referentes ao ano de 2018 (dois mil e dezoito), esclarece que em relação ao que foi falado pela nobre colega vereadora Maria Livoneide, os colegas Ronaldo Alvarenga e André Lacerda, já se manifestaram e responderam a mesma e expõe que seu posicionamento seguirá acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, haja vista que no mesmo, nada de grave foi constatado que por ventura tenha causado prejuízo ao erário público, bem como a defesa da sra. gestora foram apresentada e acatada por aquele órgão fiscalizador. Finaliza reafirmando seu voto pela aprovação das contas em análise. Na continuidade dos trabalhos usar à tribuna, o vereador **ANTÔNIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO**, inicialmente o parlamentar saúda o presidente da casa, demais colegas vereadores, a Exm^a Prefeita Maria Leonice Lopes e seu esposo Manoel Vital, Exm^o vice-prefeito Dr. Júnior e demais autoridades e populares em geral presentes. O vereador enaltece a importância desse dia, tanto para a esta corte, como também para o município de Boa Ventura, onde nesse presente momento se julga as contas da atual gestora referente ao ano de 2018 (dois mil e dezoito), esclarece que em uma prestação de contas de um município, envolve-se uma grande



responsabilidade direcionada ao gestor municipal, expõe que em outras oportunidades em que o mesmo esteve presente, quando da análise de contas de outros gestores, se apresentavam uma quantidade grande de ressalvas no parecer do Tribunal de Contas, afirma que nessas contas, as ressalvas são em quantidades bem menores, esclarece ainda que a gestora apresentou sua defesa no tempo hábil estabelecido por lei e que todas elas foram sanadas e aceitas pelo Tribunal de Contas, fazendo assim com que as contas fossem aprovadas por unanimidade. Enfatiza a complexidade de ser fazer uma auditoria, onde na maioria das vezes os auditores fazem questionamentos em relação a situações que existem, mas que devido ao fato de não terem encontrado a documentação no momento da auditoria, apresenta-se as ressalvas e a gestora tem um tempo hábil para apresentar a sua defesa, e afirma que assim tem sido feito, ocasionando posteriormente com que o Tribunal de Contas, reconheça e acate a defesa do gestor. Prosseguindo o vereador pontua as diversas ressalvas constantes no relatório e apresenta os atos e ações realizadas pela gestora que contradiz o exposto no relatório e que levou o Tribunal de Contas a reconhecer as falhas da auditoria. Finaliza dizendo que mediante ao que foi exposto, antecipa seu voto, dizendo que o mesmo seguirá a decisão do Tribunal de Contas do Estado, ou seja, favorável à aprovação da referida conta. Na continuidade o presidente após de certificar de que mais nenhum vereador gostaria de usar da tribuna, abre espaço para que a sra. gestora **Maria Leonice Lopes Vital**, se manifeste sobre as contas que ora encontra-se em julgamento. A Exm^a Prefeita Municipal Maria Leonice Lopes Vital, inicia suas palavras, agradecendo a Deus por mais uma vez lhe permitir se fazer presente nesta corte, em seguida saúda o Exm^o presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues, demais membros deste parlamento mirim,



saúda seu esposo Manoel Vital, o vice-prefeito Dr. Júnior, demais autoridades e público em geral presente, na continuidade a gestora expõe toda a sua emoção, afirmando ser esse um momento ímpar, que objetiva receber dos membros desta casa o julgamento em relação as suas contas referente ano exercício de 2018 (dois mil e dezoito), afirma que tem realizado um trabalho de muita responsabilidade e comprometimento com os munícipes, trabalho esse que dura aproximadamente sete anos e que será finalizado no final desse ano, expõe ser grata a todos que depositaram essa confiança a sua pessoa, dizendo que tem convicção que esta confiança tem sido revertida para com toda comunidade, em trabalho, respeito, e preocupação de fazer o melhor para o nosso povo. Prossegue agradecendo e destacando a colega vereadora Maria Livoneide Pinto, pois relembra que a mesma também já foi vereadora, afirma ser sabedora das dificuldades e da luta da mesma para chegar onde está, fazendo e cumprindo o seu dever e a sua obrigação como vereadora, expõe que só tem agradecer a vereadora pelos seus esclarecimentos, enfatizando que esse realmente é o trabalho que deve ser feito, por quem foi escolhido para este cargo e esclarece que a mesma tem cumprido o seu papel e faz lembrar que em outra situação a mesma teve a hombridade de dizer as coisas que são feitas em nosso município, em relação aos demais vereadores deixa seu agradecimento e afirma ser grata a todos, dizendo que não é fácil administrar um município, diante de tantas dificuldades, cita as diversas dificuldades que aconteceram durante os anos de sua gestão, no que diz respeito as esferas estaduais e federais, mas enaltece a Deus pela a força que o mesmo tem lhe dado e que assim permanecerá, para que até 31 de dezembro a mesma siga com humildade, para poder passar essa gestão a quem realmente tenha a intenção de dar continuidade a esse trabalho, seguindo com a mesma responsabilidade que essa administração



tem trabalhado, conduzindo de forma brilhante e transparente, prossegue dizendo que respeita aqueles que lhe direciona críticas e afirma que gosta quando essas críticas são construtivas, pois elas fazem com que se possa refletir e melhorar. Prossegue fazendo um agradecimento ao povo de Boa Ventura, pelo o voto e a confiança que foi lhe concedida e afirma que ao termino desta administração sairá com a cabeça erguida, a consciência tranquila e as mãos limpas, deixando um legado de crescimento e desenvolvimento para nosso município. Em relação as críticas que a mesma tem recebido todos os dias e minutos, declara que nada mais fez do que ter resgatado um projeto que a mais de 50 (cinquenta) anos encontrava engavetado e que através do Deputado Federal Hugo Motta, a mesma reivindicou e priorizou, que foi a obra do saneamento básico do nosso município, após muito esforços, esta obra foi conseguida e esclarece que através de licitação foi escolhida a empresa responsável por esta obra e afirma que não tem culpa se a empresa deixou a cidade da forma como está, assegura que em momento algum foi conivente com esta empresa e informa que os procedimentos legais para autuar esta empresa e comprovar junto ao Tribunal de Contas, já foi feito, e enfatiza que esta empresa foi irresponsável ao não concluir o seu trabalho, mas assegura que até o final desta gestão, todas as ruas serão recuperadas. Finaliza agradecendo à todos os presentes, a todos os munícipes de Boa Ventura, ao vice prefeito seu companheiro de jornada Dr. Júnior, aos vereadores que dão sustentação ao seu governo, como também aos vereadores da oposição, aos quais afirma que encontra-se sempre aberta para o diálogo e receptiva as críticas, pois é sabedora do trabalho que vêm sendo feito e expõe que hoje este município vive um momento de transformação e apresenta uma nova cara e termina agradecendo ao seu esposo e filhos pela força, empenho e trabalho, dedicado a gestão e a nossa terra. Na continuidade faz uso



da tribuna o vice-prefeito Dr. Júnior, que inicia suas palavras, fazendo as suas saudações iniciais ao presidente José Ribamar, aos demais vereadores, a prefeita Leonice Lopes Vital e seu esposo Manoel Vital, aos secretários municipais e em nome dos exs. vereadores Júnior de Gato e Antonio Duarte, saúda os demais presentes, em seguida se manifesta dizendo que neste momento em que acontece o julgamento das contas da atual gestora Maria Leonice, declara que provavelmente deverá ser essas, as últimas contas a serem julgadas tendo a mesma, à frente da gestão municipal e que se faz necessário ressaltar todo esse período de zelo e trabalho que tem sido reconhecido tanto pelos órgãos julgadores, no caso o Tribunal de Contas, como também pelos órgãos fiscalizadores a exemplo do Ministério Público. Enaltece o trabalho desenvolvido pela gestora, enfatiza as palavras da mesma, quando ela cita os esforços para alcançar os êxitos e exalta o reconhecimento e a gratidão pela qual a mesma tem recebido da grande maioria da população que confiou a ela e também a sua pessoa na segunda oportunidade, de exercer o mandato perante o executivo. Afirma que salvo algumas exceções, que o trabalho da prefeita Leonice Lopes, tem o reconhecimento e é louvado e que essa casa tem reconhecido, mesmo que havendo em alguns momento discordâncias, na sua maioria, junto com seu secretariado e com seu corpo de assessores, juntamente com a sua bancada de vereadores, tem sido feito um excelente trabalho e afirma que seu legado dificilmente será superado e enfatiza que o reconhecimento tem vindo principalmente do Tribunal de Contas, quando aprova suas contas seguidamente, quando faz suas apreciações. Finaliza pedindo a Deus que possa abençoar a gestora na reta final da sua administração. Na continuidade o Exmº presidente **JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES**, faz uso da palavra, dizendo que jamais poderia deixar de manifestar o seu voto, declara



que acompanha o entendimento do Tribunal de Contas, votando pela aprovação das contas referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), afirma ser sabedor do trabalho que é feito pela gestora, em prol do nosso município e expõe todo o reconhecimento pelo trabalho realizado. Na continuação dos trabalhos o Exmº **Presidente José Ribamar Prudêncio Rodrigues**, após de certifica-se de que não tem mais ninguém para fazer uso da tribuna, passa a dar início a votação do **PARECER Nº 002/2020** da Comissão de Finanças e Orçamento “**Que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Boa Ventura-PB, oriundas do Processo Eletrônico de Tribunal de Contas do Estado TC Nº 05032/19 e em consonância com o Acordão APL TC 00086/20, relativo a prestação de contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito), sob a responsabilidade da Prefeita Maria Leonice Lopes Vital**”. E solicita aos nobres vereadores que desejarem votarem pela aprovação do referido, que permaneçam sentados e os que divergirem que se levantem. Permaneceram sentados, desta forma votando a favor os vereadores: José Ribamar Prudêncio Rodrigues, Antonio Renê Acácio Ramalho, Suely Almeida Carvalho, André Luiz Lacerda Gomes, Ronaldo Alvarenga de Sousa, Antonio Bento da Silva Neto e João Ferreira Campos Neto; se levantaram e assim votaram contra, os parlamentares: Thalles Sousa Oliveira e Maria Livoneide Pinto de Sousa Alves de Carvalho, ficando desta forma as contas da atual gestora Maria Leonice Lopes Vital, exercício ano 2018 (dois mil e dezoito) aprovada por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Em seguida o presidente José Ribamar Prudêncio, parabeniza a sra. gestora, lhe deseja felicidades e êxito na conclusão do seu mandato e após de certificar que não tem mais nenhum assunto a ser tratado, dar por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que depois de lida, votada e



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020. 13/13

aprovada na próxima sessão, será assinada pelo secretário citado e todos os vereadores presentes.

Luiz Diniz J. de Freitas
Reneo Almeida de Souza
Antonio Bento da Silva Neto
André Luiz Lourenço Gomes
Mafioneide Almeida de S. A. de Carvalho
Rafael Ribeiro das Presenças Rodrigues
Suelly Almeida de Carvalho
Antonio Peixoto Araújo Peixoto
Vanderly Pinto Donato